



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

DATA:
09/12/2019

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	1ª parcela Municipal 1ª parcela Federal	(x) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	002/2019			
PARCEIRO:	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			
CNPJ:	00.794.227/001-56	PERÍODO:	04/02/2019 A	28/02/2019
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 1.356.000,00			

ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Colaboração 002/2019, P.A Nº 034/2019, Chamamento Nº 003/2018 trata da execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade – **Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social** no município de Contagem / MG, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 / CNAS.

O Plano de Trabalho é justificado pela necessidade de oferta de serviços destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sejam elas jovens, adultos, idosos e famílias. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, feita através do Termo de Colaboração Nº 002/19 tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, possibilitar o acesso a condições de organização próprias do usuário, cuidado e higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, bem como a oferta de trabalho técnico para análise de demandas, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

I - Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com **até 80 atendimentos/dia**;
- 2) Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua, com **até 350 abordagens/mês**;
- 3) Cadastrar **novos casos** no CAD Único, em **100%**.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores e aprovados no plano de trabalho.

A parceria com o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro teve início em **04/02/19**, quando a OSC assumiu a gestão do Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop.

Conforme dados encaminhados à gestora, via formulário de REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA), no mês de fevereiro foram atendidos **118 pessoas** usuários, das quais **18** eram migrantes. Tais dados puderam ser confirmados no RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, elaborado pelo Instituto Darcy Ribeiro, cuja cópia foi encaminhada à gestora pela Gerência de Prestação de Contas.

Ainda conforme formulário RMA, foram realizados **287** atendimentos socioassistenciais, somados a **431** atendimentos de ofertas diversas do Serviço, como por exemplo, oferta de café da manhã e lanche, oferta de banho e lavagem de roupas, repasse de tickets e carteirinhas do Restaurante Popular, encaminhamentos para o CAD Único, dentre outros. Assim, no mês de fevereiro ocorreram **718 atendimentos**, o que equivaleu a uma média de **37 atendimentos/dia**.

A meta de atendimento/dia ficou abaixo do previsto porém, foi justificado pela Entidade, conforme segue abaixo.

Ressalta-se que no primeiro mês de oferta do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, o funcionamento para atendimento a usuários ocorreu em escala mínima, apenas no período da manhã, das 8 às 14 horas, em comum acordo junto à Secretaria de Desenvolvimento Pessoal. A OSC estava em processo de contratação de trabalhadores, além de estar realizando manutenção e pequenos reparos no imóvel.

Quanto ao **Serviço de Abordagem**, o trabalho foi iniciado a partir de **25/02/19**. De acordo com informações da OSC, este prazo foi necessário devido ao processo de seleção e treinamento de pessoal. Neste período foram realizadas apenas **10** (dez) abordagens no mês, não havendo ainda, abordagem noturna.

Em relação à meta de **número 3**, que trata do cadastro de novos casos no CAD Único, o Centro Pop atendeu **20 casos novos**, sendo que destes, apenas **6** (seis) foram encaminhados para a inclusão.

Sobre o cadastramento no CAD Único, cabe esclarecer que o Centro Pop não realiza os cadastros, apenas encaminha os usuários para o setor responsável.

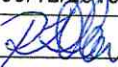
III- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e os resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD N° 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º que, por sua vez, emitirá **Relatório Simplificado** à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

A Gestora da Parceria recebeu da Gerência de Prestação de Contas, cópia do **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** com informações repassadas pela OSC. Ressalta-se que os dados contidos neste documento estão em consonância com as informações repassadas pela Entidade à gestora da Parceria, para monitoramento das ações.

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

	INTEGRALMENTE ()	
SIM(x)	PARCIALMENTE (x)	Conforme apresentado acima, no primeiro mês de execução do Centro Pop, sob a administração do Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, não houve cumprimento total de metas. De acordo com a OSC, este fato justifica-se pelo fato do atendimento a usuários ocorrer somente no período de 8 às 14 horas, devido ao processo de implementação do Serviço em novo endereço e ainda, à contratação de pessoal. Para continuidade do processo, submeto o presente relatório à apreciação da Diretoria de Parcerias e à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Renata Diogo de Freitas Ávila
DATA DO PARECER:	09/12/2019
ASSINATURA:	
Nº DE MATRÍCULA:	151580-8